

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 5884/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTES: Escola Judicial do TRT7.

CONTRATADA: GANESHA EDIÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS & TEUCORDEL– CNPJ Nº. 24.067.333/0001-04;

OBJETO: Contratação da Empresa GANESHA EDIÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS & TEUCORDEL (CNPJ: 24.067.333/0001-04) para a realização de Palestra/Roda de Conversa com o tema "Os desafios da igualdade feminina e o enfrentamento à violência contra a mulher sob a perspectiva da literatura de cordel" em entrelaçamento com sua obra "Pandora", para o evento "Diálogos Femininos: Para celebrar o dia Internacional da Igualdade Feminina", no dia 26 de agosto de 2025, 10h às 11h, com carga horária de 1h, em formato híbrido, na Escola Judicial do TRT da 7ª Região, a ser ministrada pela professora Julie Ane Oliveira Silva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 11/19 e 25/26);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 37/2025 (doc. 20);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº. 328/2025 (doc. 21), pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc. 2), desde que observados todos os requisitos dispostos no termo de referência, em especial os critérios de habilitação do proponente, observado o apontado nos itens 30 e 31 do referido parecer, bem como pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária, conforme docs. 23/24;

Considerando a informação de que a contratação encontra-se no Plano Anual de Contratações (doc. 2);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 2) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, desde que observados todos os requisitos dispostos no termo de referência, em especial os critérios de habilitação do proponente, observado o apontado nos itens 30 e 31.**

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços - SACBS para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para efetuar a adequação orçamentária, bem como emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2025.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.